



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações básicas

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação.

Nº do processo: 13 /2025

Categoria do ETP: Contratação de empresa especializada para implantação e implementação do SUS DIGITAL.

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar a contratação de empresa especializada, por meio de inexigibilidade de licitação, para a implantação e implementação do sistema de prontuário eletrônico PEC e-SUS, bem como para a aquisição de equipamentos e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do sistema. A proposta visa atender às necessidades da gestão de saúde, promovendo a eficiência e a qualidade no atendimento à população.

2. Justificativa

A implementação do sistema de prontuário eletrônico PEC e-SUS é fundamental para a modernização e otimização dos serviços de saúde, permitindo um melhor gerenciamento das informações dos pacientes e facilitando o acesso a dados relevantes para a tomada de decisões. A contratação de uma empresa especializada se justifica pela complexidade do sistema e pela necessidade de suporte técnico contínuo, além de garantir que as equipes estejam devidamente treinadas e capacitadas para utilizar a ferramenta de forma eficaz.

3. Objetivos do ETP

O ETP tem como objetivos principais:

- Implantação do Sistema PEC e-SUS: Garantir a implementação do sistema de prontuário eletrônico, que possibilitará a digitalização e o gerenciamento das informações de saúde dos usuários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

- Treinamentos e Capacitação: Prover treinamentos presenciais mensais para as Agentes Comunitárias de Saúde, assegurando que estejam aptas a utilizar o sistema e a alcançar os indicadores estabelecidos.
- Atualizações e Suporte Técnico: Garantir que o sistema esteja sempre atualizado e funcionando corretamente, com correções de servidor de dados quando necessário.
- Fornecimento de Infraestrutura: Disponibilizar um servidor em nuvem com as especificações necessárias para o armazenamento e backup dos dados, além de um software de acompanhamento da produção das equipes.
- Fornecimento de Equipamentos: Prover tablets em regime de aluguel/comodato, garantindo que as Agentes Comunitárias de Saúde tenham acesso à tecnologia necessária para o registro das informações.
- Suporte a Sistemas Relacionados: Oferecer suporte técnico para os sistemas CNES, SIASUS, FPO, BPA, DIGISUS, INVESTSUS, SIOPS, MGS, entre outros, assegurando a integração e o funcionamento adequado das ferramentas utilizadas na gestão de saúde.

4. Especificações Técnicas

As especificações técnicas para a contratação incluem:

- Treinamentos: Realização de treinamentos presenciais mensais, reciclagem e acompanhamento das equipes na produção do e-SUS, com foco na utilização do PEC.
- Atualizações do Sistema: Garantia de atualizações regulares do sistema e correções de servidor de dados.
- Servidor em Nuvem: Fornecimento de um servidor em nuvem com as seguintes características:
 - Armazenamento e backup em nuvem com gerenciamento diário.
 - Backup automático gerenciável com upload diário e criptografia.
 - Espaço mínimo de 100GB e máximo de 1TB, com possibilidade de expansão.
 - Configuração mínima: 8GB de memória, processador QUAD CORE, Windows Server 2019 STD, tráfego de banda ilimitado.



- Software de Acompanhamento: Fornecimento de software que permita o acompanhamento da produção das equipes, com estatísticas, demonstrativos e emissão de relatórios.
- Tablets: Fornecimento de tablets novos em regime de aluguel/comodato, com manutenção e substituição conforme necessário.
- Suporte Técnico: Suporte contínuo aos sistemas relacionados à gestão de saúde.
- Serviço inicial de implantação com migração de dados, análise do banco de dados, licenças de uso, firewall, link de acesso do tipo “www”, implantação do certificado de segurança SSL, criação de vínculo/link com a RNDS (Rede Nacional de Dados na Saúde).

5. Alinhamento entre Aquisição e Planejamento -

A contratação de assessoria para a gestão está prevista no Plano Plurianual da Secretaria Municipal da Saúde e na Programação Financeira Anual, ambas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, estando assim alinhadas com o planejamento da Secretaria solicitante.

6. Estimativa das quantidades -

Para o atual cenário da Administração Municipal, a contratação inicial será de um ano, podendo haver prorrogação até o máximo permitido por lei.

7. Estimativa do valor da contratação -

Conforme orçamento em anexo, a contratação terá o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) mensais (reajustável anualmente, caso haja prorrogação, pelo índice IGP-M).

Pelo serviço de implantação com migração de dados, análise do banco de dados, licenças de uso, firewall, link de acesso do tipo “www”, implantação do certificado de segurança SSL, criação de vínculo/link com a RNDS (Rede Nacional de Dados na Saúde), será pago uma parcela única, na assinatura do contrato, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

QUANT. Meses	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
-----------------	-----------	----------------------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

12	Contratação de uma empresa especializada para implementação, implantação e efetivação do SUS DIGITAL, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Saldanha Marinho - RS.	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
01	Serviço inicial de implantação do SUS DIGITAL.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
TOTAL			R\$ 56.900,00

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação -

Contratação imediata, visto o prazo máximo para a efetivação do SUS DIGITAL expirar no mês de março do corrente ano e a importância de a Secretaria Municipal de Saúde estar a par de Programas e Projetos Estaduais e Federais, garantindo o melhor atendimento à população, não deixando de receber recursos importantes para a continuidade dos atendimentos.

9. Fundamento da Contratação -

A contratação de uma empresa especializada para a implantação e implementação do sistema é justificada por diversos fatores que visam garantir a eficiência, a qualidade e a segurança no atendimento à saúde da população.

A seguir, apresentamos os principais pontos que fundamentam essa necessidade:

a. Complexidade Técnica do Sistema: A implementação de um sistema de prontuário eletrônico requer conhecimentos técnicos específicos e experiência na área de tecnologia da informação em saúde. A empresa especializada possui a expertise necessária para realizar a integração do sistema com as demais plataformas utilizadas na gestão de saúde, garantindo que todas as funcionalidades sejam adequadamente implementadas e operacionais.



b. Capacitação das Equipes: A formação e o treinamento das equipes que utilizarão o sistema são cruciais para o sucesso da implementação. A empresa contratada será responsável por oferecer treinamentos presenciais regulares, reciclagens e acompanhamento contínuo, assegurando que os profissionais de saúde, especialmente as Agentes Comunitárias de Saúde, estejam aptos a utilizar o sistema de forma eficaz. Isso não apenas melhora a qualidade do atendimento, mas também contribui para o alcance dos indicadores de saúde estabelecidos.

c. Suporte Técnico e Atualizações: A manutenção e a atualização do sistema são essenciais para garantir seu funcionamento adequado e a segurança dos dados. A empresa especializada oferecerá suporte técnico contínuo, incluindo atualizações do sistema e correções de eventuais falhas, o que é fundamental para a integridade das informações e a continuidade dos serviços prestados.

d. Infraestrutura Adequada: A contratação da empresa incluirá a disponibilização de um servidor em nuvem com especificações técnicas adequadas, garantindo armazenamento seguro e backup dos dados. A infraestrutura proposta permitirá que as informações sejam acessadas de forma rápida e segura, facilitando o trabalho das equipes de saúde e melhorando a gestão dos dados dos pacientes.

f. Integração com Sistemas Existentes: A empresa especializada terá a capacidade de integrar o sistema PEC e-SUS com outras plataformas já utilizadas, como CNES, SIASUS, DIGISUS, entre outras. Essa integração é fundamental para a fluidez das informações e para a otimização dos processos de trabalho, evitando retrabalho e garantindo que os dados estejam sempre atualizados.

g. Atendimento às Normativas e Diretrizes: A contratação está alinhada com as diretrizes estabelecidas pela Portaria SES/RS n.º 1098/2023, que visa a melhoria do cuidado materno-paterno-infantil e a modernização dos serviços de saúde. A implementação do sistema de prontuário eletrônico é uma medida que atende a essas diretrizes, promovendo a eficiência e a qualidade no atendimento à população.

h. Melhoria na Gestão da Saúde: A utilização de um sistema de prontuário eletrônico permitirá uma gestão mais eficiente das informações de saúde, facilitando a tomada de



decisões baseadas em dados precisos e atualizados. Isso resultará em um atendimento mais ágil e eficaz, contribuindo para a melhoria da saúde da população atendida.

Assim, a contratação de uma empresa especializada para a implantação e implementação do sistema é não apenas necessária, mas essencial para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à comunidade.

A escolha por inexigibilidade de licitação se justifica pela singularidade do objeto e pela necessidade de expertise técnica, assegurando que a implementação ocorra de forma adequada e dentro dos padrões exigidos.

A obtenção de serviços especializados possibilitará a melhoria da gestão pública na área da saúde, implementação de novas políticas de saúde pública, suporte técnico para a avaliação de programas e planejamento adequado de novas possibilidades de atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Saldanha Marinho.

10. Requisitos da Contratação -

Solicitamos a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, tendo como base a Lei no 14.133/2021, seguindo os requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista da referida Lei, que transcrevemos a seguir.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

11. Escolha do Fornecedor -

A escolha da empresa SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para a contratação dos serviços de implantação e implementação do sistema de prontuário eletrônico PEC e-SUS, além de suporte aos demais sistemas em saúde, por meio de inexigibilidade de licitação, está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas.

A seguir, apresentamos as razões que justificam essa escolha:

- a. Especialização Técnica: A SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA é uma empresa reconhecida no mercado pela sua expertise na área de tecnologia da informação em saúde. A empresa possui um histórico comprovado de atuação em projetos semelhantes, demonstrando capacidade técnica e conhecimento específico. Essa especialização é essencial para garantir a eficácia e a segurança do sistema.
- b. Experiência Comprovada: A empresa já possui experiência na execução de serviços relacionados à implantação de sistemas de prontuário eletrônico e soluções tecnológicas para a saúde pública, o que reforça a confiança na sua capacidade de atender às demandas específicas da nossa unidade de saúde.
- c. Inexigibilidade de Licitação: Conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação é cabível quando houver inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto a ser contratado. No caso em questão, a complexidade técnica e a necessidade de um conhecimento especializado tornam inviável a competição, justificando a escolha pela inexigibilidade.
- d. Atendimento às Necessidades Específicas: A SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA demonstrou, em sua proposta, a capacidade de atender às necessidades



específicas da nossa unidade de saúde, incluindo a realização de treinamentos, suporte técnico contínuo, atualizações do sistema e fornecimento de infraestrutura adequada.

e. Suporte e Acompanhamento: A empresa se comprometeu a oferecer suporte técnico contínuo e acompanhamento das equipes na utilização do sistema, o que é fundamental para garantir a eficácia da implementação e a capacitação dos profissionais de saúde. Esse suporte é um diferencial que contribui para a qualidade do atendimento prestado à população.

f. Condições Comerciais Favoráveis: A proposta da SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA apresenta condições comerciais que se mostram vantajosas em relação ao mercado, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos. A empresa se comprometeu a fornecer equipamentos e serviços auxiliares necessários ao funcionamento do sistema, garantindo uma solução completa e integrada.

Diante do exposto, a escolha da empresa SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ n.º 16.479.133/0001-22, através de inexigibilidade de licitação, é justificada pela sua especialização técnica, experiência comprovada, capacidade de atender às necessidades específicas da unidade de saúde e pela inviabilidade de competição no presente caso.

Essa decisão visa assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com as normativas vigentes.

10. Modelo de Execução do Objeto -

O serviço será prestado conforme descrito na proposta em anexo a este.

11. Fiscalização do Contrato -

A fiscalização e avaliação dos serviços prestados ficará a cargo do Secretário Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, senhor ADAIR DAMIANI.

12. Condição de Pagamento -

O pagamento será efetuado mediante execução do objeto do contrato e entrega da nota fiscal. Estando tudo conforme a descrição a nota será assinada e encaminhada para pagamento.

13. Análise de Viabilidade -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

A contratação da empresa especializada é a solução mais viável, considerando que:

- a) A falta de conhecimento técnico especializado nas questões de saúde pública dificulta o alcance de resultados eficientes.
- b) A empresa possui a expertise necessária para atender às especificidades da gestão pública na área da saúde, garantindo a aplicação de soluções eficazes.
- c) A terceirização da assessoria garante maior agilidade e acesso a melhores práticas adotadas em outros contextos de saúde pública.

14. Descrição da Solução Como um Todo -

Os impactos esperados com a contratação da empresa especializada são:

- a) A gestão dos programas de saúde pública se torne mais eficiente e alinhada com as melhores práticas.
- b) Melhora na qualidade dos serviços oferecidos à população.
- c) Capacitação adequada dos profissionais da área, resultando em maior efetividade nas políticas de saúde pública.
- d) Acompanhamento constante das ações, garantindo a implementação de melhorias contínuas.

15. Declaração de viabilidade -

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, em seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Adair Damiani
Secretário Municipal de Saúde,
Assistência Social e Habitação
Saldanha Marinho - RS

Saldanha Marinho, 13 de fevereiro de 2025.

Adair Damiani

Secretário Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação